



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 849

• Ano V • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, terça-feira, 12 de agosto de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA Nº 226 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.....	1
PORTARIA Nº 227 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.....	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	2
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS 2	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 226 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a Designação de servidor como Brigadista e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Abreulândia.

CONSIDERANDO a necessidade de manter equipe de Brigadista qualificada, para atender as necessidades do município.

CONSIDERANDO que o município dispõe em seus quadros de servidores efetivos e contratados em quantidade suficiente para atender eventual demanda.

RESOLVE

Art.1.º - Designar o servidor municipal Romario Pinheiro de Abreu, para exercer de forma exclusiva o cargo de Brigadista Municipal, ficando o mesmo a disposição da Coordenadoria da Defesa Civil do município, para participar de treinamentos e para atuar como brigadista no período de 30 de junho a 31 dezembro de 2025.

Art. 2.º - O servidor designado somente exercerá a função de Brigadista quando for solicitado pela Coordenação Municipal

de Defesa Civil no período indicado e receberá diária correspondente ao período de atuação.

Art.3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a Designação de servidor como Brigadista e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Abreulândia.

CONSIDERANDO a necessidade de manter equipe de Brigadista qualificada, para atender as necessidades do município.

CONSIDERANDO que o município dispõe em seus quadros de servidores efetivos e contratados em quantidade suficiente para atender eventual demanda.

RESOLVE

Art.1.º - Designar o servidor municipal Ronivaldo Dias Wanderley, para exercer de forma exclusiva o cargo de Brigadista Municipal, ficando o mesmo a disposição da Coordenadoria da Defesa Civil do município, para participar de treinamentos e para atuar como brigadista no período de 30 de junho a 31 dezembro de 2025.

Art. 2.º - O servidor designado somente exercerá a função de Brigadista quando for solicitado pela Coordenação Municipal de Defesa Civil no período indicado e receberá diária correspondente ao período de atuação.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art.3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

A empresa

Participante do pregão eletrônico nº 005/2024

Contrato:128/2024

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA,

AVENIDA GENEI UEHARA, 0, 1211/1212 a 1379/1380-Residencial Nova Italia, CIANORTE-PR.

A Secretaria Municipal de Educação de Abreulândia-TO, vem por meio de sua Procuradoria geral do município, e;

Considerando os termos do Pregão Eletrônico de nº 005/2024, Processo Licitatório nº 840/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Júlio Pinheiro, Escola Municipal Paulo Freire, Escola Municipal Arco-íris e Centro Educacional Pequeno Príncipe, no sistema registro de preço.

Considerando o artigo 105 da lei 14.133/2021, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 1/36 e1/62 estabelece o prazo e condições elenados, conforme edital e anexos bem como o termo de referência na entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas, na data do dia 06 de Junho de de 2025, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao município de Abreulândia-TO, uma vez que a mercadoria solicitada ainda não foi entregue;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula oitava das referidas ATAS e no artigo 105 da lei 14.133/2021;

RESOLVE NOTIFICAR' a empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA,

AVENIDA GENEI UEHARA, 0, 1211/1212 a 1379/1380-Residencial Nova Italia, CIANORTE-PR. doravante determinada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública, ou então apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao município de Abreulândia-TO, por sua aceitação.

Após o discurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido Ata de Registro de Preços nº005/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Abreulândia-TO, 29/07/2025.

Maria Elenita Moura
Secretária Municipal de Educação

Marinalva Resplandes Santiago Freitas
Fiscal de Contrato